

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 200

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI Nº 1764, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Dia da Educação Municipal em São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O Dia da Educação Municipal será comemorado anualmente em 28 de abril.

Art.2º A data serve para incentivar e conscientizar a população sobre a importância da educação, seja escolar, social ou familiar, para a construção de valores essenciais na vida em sociedade e do convívio saudável com outros indivíduos.

Art.3º O projeto incluído a todos os funcionários das escolas habilitados na categoria de profissionais da educação, juntamente com professores e pedagogos, no exercício profissional e na luta pelo ensino de qualidade.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2019  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1043/2019, de 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MÔNICA MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA em substituição à servidora LIDIANE FIGUEIREDO DA SILVA durante o gozo de licença maternidade, para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1044/2019, de 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARK YURI CARNEIRO do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1045/2019, de 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear REGILENE CARNEIRO DE MACEDO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1046/2019, de 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARK YURI CARNEIRO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1716/2019-SEMA, de 22 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 262/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NÚBIA MARIA CABRAL DA SILVA, Matrícula 20567, Contrato Seletivo desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.10.2019 à 21.10.2019, devendo retornar as suas funções em 22 de Outubro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1698/SEMARH/SGA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

CONSIDERANDO, o afastamento médico da servidora desde junho de 2015,

CONSIDERANDO, que a servidora está na folha de benefício previdenciário do IPREV,

CONSIDERANDO, a análise jurídica pelo acolhimento do pedido, através do processo administrativo nº 1.285/18.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.285/18 - SEMA, resolve:

Art. 1º. Tornar público a concessão à Servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 9599, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, na ordem de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao despacho de acolhimento datado em 21 de março de 2019.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1703/2019-SEMA, de 22 de Outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 262/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE

Art 1º- Conceder a JOELMA HONÓRIO BEZERRA DA SILVA, Matrícula 259, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 10.10.2019 à 24.10.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 25.10.2019 à 27.10.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 28 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1704/2019-SEMA, de 22 de Outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 262/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a JOSINEIDE MORAIS DA CÂMARA, Matrícula 0011, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 10.10.2019 à 24.10.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 25.10.2019 à 08.11.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 09 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1705/2019-SEMA, de 22 de Outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 262/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIANA SILVA MULLER, Matrícula 11208, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 14.10.2019 à 28.10.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 29.10.2019 à 12.11.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 13 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1706/2019-SEMA, de 22 de Outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 262/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NIVEA JANAINA DA COSTA B. SILVA, Matrícula 9205, de 14.10.2019 à 28.10.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 29 de Outubro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1707/2019-SEMA, de 22 de Outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 262/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO, Matrícula 9020, de 13.10.2019 à 10.01.2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 11 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1708/2019-SEMA, de 22 de Outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 262/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ALINE ALVES DE AZEVEDO, Matrícula 11280, de 18.10.2019 à 15.01.2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 16 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1709/2019-SEMA, de 22 de Outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 262/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JORGE JAIME ENEAS DE SOUZA, Matrícula 7575, de 10.10.2019 à 06.02.2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 07 de Fevereiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1710/2019-SEMA, de 22 de Outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 262/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO LEÃO, Matrícula 11170, de 07.10.2019 à 03.02.2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 04 de Fevereiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1711/2019-SEMA, de 22 de Outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 262/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a FERNANDO BARBOSA BEZERRA, Matrícula 4832, de 29.09.2019 à 26.01.2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 27 de Janeiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1712/2019-SEMA, de 22 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 262/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a DANIEL RICARDO COELHO DA SILVA, Matrícula 7891, de 14.10.2019 a 10.02.2020, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 11 de Fevereiro de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1714/2019-SEMA, de 22 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 262/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA ESTELA CHACON, Matrícula 20479, Contrato Seletivo desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 25.09.2019 a 09.10.2019, devendo retornar as suas funções em 10 de Outubro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1715/2019-SEMA, de 22 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 262/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ HIRLAN MARIANO DA SILVA, Matrícula 20366, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 10.10.2019 a 24.10.2019, devendo retornar as suas funções em 25 de Outubro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901315151.640 (Pregão Eletrônico nº 007/2019)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 21.297.758/0001-03. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica do município de São Gonçalo do Amarante/RN, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 71.330,00 (setenta e um mil trezentos e trinta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – Bloco de Assistência Farmacêutica. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99.9 – Medicamentos – FONTE: 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de setembro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 P/ Contratante  
 EDUARDO DALEFFI BARBOSA  
 PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 P/ Contratada

### TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312332.671.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o senhor Paulo de Tarso Dantas Lima, brasileiro, casado, Portador do RG nº RG 002.262.920 – SSP/RN e do CPF n.º 052.831.234-05, residente e domiciliado à Rua Antídio de Azevedo 96 - Lagoa Nova, CEP: 59.056-190 – Natal/RN, nomeado através da Portaria n.º 08/ 2019, de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa STOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.413.029/0001-44, com sede na Rua Cajueiro, nº 133 – Bairro Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290-000, neste ato representado pelo seu representante legal, Marcos Antônio Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1666532, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF nº. 008.718.284-05, residente e domiciliado em TV São Lucas, nº 140 – Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290-000, doravante denominada CONTRATADA, resolve modificar com esteio no art. 65, inciso II, alínea “d”, Parágrafo 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato Administrativo em epígrafe, decorrente do Pregão Presencial nº 051/2019, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O presente Instrumento tem como objetivo a modificação da dotação orçamentária, para o exercício de 2019 conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 070 – Fundo M. de Meio Ambiente PROGRAMA DE TRABALHO 1.067 – Construção, res. Paisagística, praças e log públicos NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**  
 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**  
 O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.  
**CLÁUSULA QUARTA – DOS SIGNATÁRIOS**  
 São signatários: Paulo de Tarso Dantas Lima Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, p/ contratante e Marco Antônio Nunes - pela contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2019.  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo  
 Paulo de Tarso Dantas Lima  
 Contratante

### TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2016.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE SSP E DEFESA SOCIAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n.º 07.387.503/0001-00.  
 OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula contratual, a contar de 01 de Novembro de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 01 de Novembro de 2020, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Emanuel Cavalcanti Lisboa – pelo Contratante, e Interjato Serviços De Telecomunicações Ltda - Epp – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2019.  
 EMANUEL CAVALCANTI LISBOA  
 Secretário Municipal De SSP E Defesa Social

### EXTRATO - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2015.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ n.º 08.117.778/0001-97.  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajustamento nos preços das oitava e nona medições, sendo aquela correspondente ao período de 10/09/2016 a 09/08/2019, e esta relativo ao período de 09/08/2019 a 06/09/2019, cujo valor final é de R\$ 65.924,77 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), fruto da aplicação do INCC verificado no referido período na fórmula prevista na Cláusula 16.º do Contrato Administrativo alhures.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, inciso II, § 8.º.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Luciene de Castro Pereira – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2019.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2019**

A Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da pessoa de MARIA DAS GRAÇAS MOURA DE ANDRADE, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade n.º 003.543.198 – SSP/RN e no CPF n.º 596.341.464-49, para a prestação de serviços de locação de um imóvel constando de um salão para festa com área total de 12x6m, assim dividido: dois banheiros, dois quartos e cozinha, além de uma piscina com as seguintes dimensões: 12x4x1,40m, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, desta Dispensa de Licitação n.º 062/2019, proposta da CONTRATADA, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de outubro de 2019.  
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 692/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal Infraestrutura, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS MOURA DE ANDRADE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 596.341.464-49, com endereço em São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: A Locação de um Imóvel constando de um salão para festa com área total de 12x6m, assim dividido: dois banheiros, dois quartos e cozinha, além de uma piscina com as seguintes dimensões: 12x4x1,40m, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, desta Dispensa de Licitação n.º 066/2019, proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/RN n.º 1901319189).

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura, prolongando-se por doze meses, podendo ser prorrogada mediante assentimento das partes por iguais períodos até completar sessenta meses.

SIGNATÁRIOS: Emília Caroline Maia de Medeiros – pelo Contratante, e Maria das Graças Moura de Andrade – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de outubro de 2019.  
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência

**IPREV****PORTARIA N.º 0052, de 23 de outubro de 2019**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003/2016 – IPREV e conforme Decisão nº 741/2019-TC, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 002/2017, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município do dia 1º de fevereiro de 2017, Edição nº 023, Ano XI, página 4.

I – Onde se lê:

"Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, à Servidora IVANIR RIBEIRO ALVES, matrícula nº 5.817, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 23/30 avos, calculados conforme os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e com o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009."

II – Leia-se:

"Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, à Servidora IVANIR RIBEIRO ALVES, matrícula nº 5.817, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 23/30 avos, calculados conforme os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e com o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2017.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
 Diretora de Benefício do IPREV

**EDITAL/COMDICA****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O RESULTADO DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.**

EDITAL N.º 08/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, torna publico a divulgação do resultado homologado pelo Presidente do COMDICA dos eleitos das eleições unificadas para membros do Conselho Tutelar de São Gonçalo do Amarante/RN em 06 de outubro de 2019 para o quadriênio de 2020/2024:

Eleitos Conselheiros Tutelares e Suplentes da Zona Administrativa 01:

Maria Aline Trajano de Melo	Nº 12	876	ELEITA
Francisco Leonardo Rodrigues Ferreira	Nº 25	819	ELEITO
Cleanto Marques da Silva	Nº 16	653	ELEITO
José Leonilson do Nascimento*	Nº 20	609	ELEITO
Felipe José Sobrinho	Nº 27	665	ELEITO
Francisco Costa Patrício	Nº 26	573	1º SUPLENTE
Raniere Marciano de Sousa	Nº 23	453	2º SUPLENTE
Anderson Felipe Macedo dos Santos	Nº 28	357	3º SUPLENTE
Maria Ilma Bezerra Barros	Nº 14	239	4º SUPLENTE

2. Eleitos Conselheiros Tutelares e Suplentes da Zona Administrativa 02

Adriana Sheila de Andrade Seixas*	Nº 21	735	ELEITA
Evânia Maria de Oliveira	Nº 30	717	ELEITA
Cleidvam Cavalcante Tavares	Nº 19	714	ELEITO
Cláudia Maria Varela da Silva Marinho	Nº 18	643	ELEITA
Vanessa Katiucha Oliveira Gomes da Silva	Nº 24	462	ELEITA
Jean Cleusomberg de Oliveira	Nº 29	346	1º SUPLENTE
Luis Carlos do Nascimento Silva	Nº 10	241	2º SUPLENTE
Edson Moura da Silva	Nº 11	231	3º SUPLENTE
Lindemberg Varela da Silva	Nº 31	54	4º SUPLENTE

\*Candidatos sobre análise de processos em curso.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Outubro de 2019.

Alexsandra Paiva de Lima  
 Presidenta da Comissão Especial Eleitoral:


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
 jom@saogoncalo.rn.gov.br  
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br